



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal, 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.659/2018

Autoriza a instalação de um busto de bronze ou equivalente em logradouro público de Clevelândia - Paraná.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar um busto de bronze ou equivalente do **Coronel Manoel Ferreira Bello**, em logradouro público de nossa cidade.

Parágrafo único - A presente autorização se deve ao fato do homenageado ser doador das terras onde se assenta a cidade de Clevelândia-Paraná, conforme escritura pública de compra, venda e doação, feita no Cartório do Tabelionato de Notas de José Vieira da Comarca de Palmas -Pr.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente no município.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta lei decorre de Projeto de Lei nº004/2018-L de autoria dos Vereadores Antônio Celso Borges Felisberto, Joel da Costa Chagas, Joventino de Macedo, Luciano Loyola, Valdeci Fernandes de Ávila e Vilson Sebastião Dlugoss.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 27 DE ABRIL DE 2018.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal